



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL N<sup>o</sup> 002, de 07 de Junho de 2024**

A presidente do Colegiado do Curso de Letras, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 011/2012, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 01 vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Letras**.

### **1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
  - a) alocados no Centro Letras; e que estejam ministrando aula no Curso de Letras no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 07/06/2024 a 11/06/2024
- 2.2. Local: E-mail da Coordenação ([colet@ufs.edu.br](mailto:colet@ufs.edu.br))
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio do e-mail, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Letras, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no Centro Letras, desde que estejam ministrando aula no Curso de no semestre atual.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
  - a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: 18 de Junho de 2024. (Terça-feira)
- 4.2. Local: <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>
- 4.3. Horário: 8:00h – 22:00h
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

### **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
- a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da coordenação, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

**6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del-Rei/MG, 07 de junho de 2024.**

---

**Laura Silveira Botelho**  
**Coordenadora do Curso de Letras**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 06/06/2024*

**EDITAL N° 267/2024 - COLET (12.64)**

**(N° do Protocolo: 23122.015741/2024-90)**

*(Assinado digitalmente em 06/06/2024 11:10 )*

**LAURA SILVEIRA BOTELHO**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COLET (12.64)*

*Matrícula: ###464#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **267**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/06/2024** e o código de verificação: **6fb91c8cb9**